CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 374/94, de 15 de setembro de 1.994.

Dispõe sobre o reajuste do Quadro de Pessoal da Câmara MUnicipal de Marabá, Estado do Pará e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentuais 20% (vinte por cento), o quadro de pessoal da Câmara MUnicipal de Marabá, conforme discriminação constante do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, , ocorrerão à conta de dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de setembro de 1994, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 15 de setembro de 1.994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta da CMM.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário da CMM.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário da CMM.

gcm

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

R$ 20 %

	CARGOS EM COMISSÃO	Salario Anterior	Salário Atual
01	Chefe Dpto. Legislativo	471,05	565,26
02	" " Administrativo	471,05	565,26
03	" " Finanças e Contabilidade	471,05	565,26
04	" Gabinete da Presidencia	428,23	513,88
05	Assessor Legislativo	428,23	513,88
06	Assessor Imp. Rel. Públicas	428,23	513,88
07	Tesoureiro	428,23	513,88
08	Chef. Sessão Rec. Humano e Pes.	428,23	513,88
09	Chefe Serv. Gerais	428,23	513,88
10	Auxiliar Gab. Parlamemtar	271,22	325,47
11	" Gab. Vice-Presidencia	228,39	274,07
12	" Liderança Partidária	228,39	274,07
01	Técnico Legislativo	R$- 442,50	R$- 531,00
02	Agente Legislativo III	407,73	489,28
03	Agente Legislativo II	366,64	439,97
04	Agente Legislativo I	312,91	375,50
05	Motorista	366,64	489,28
06	Telefonista	256,02	307,23
07	Agente Portaria	227,58	273,10
08	Vigilante	227,58	273,10
09	Agente em Serv. Gerais	179,87	215,85

Câmara Municipal de Marabá, em 15 de Setembro de 1994.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.